

LEI Nº 1.877/2025



**DENOMINA O AUDITÓRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
COM O NOME DE "NILTO ALCEU  
KESSLER" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Autores: André, Ailton, Eliston, Helenildo, Juliano, Leandro e Miguel.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominado "Auditório Nilto Alceu Kessler" o auditório localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a adequada identificação do local, com placa indicativa contendo o nome estabelecido nesta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapezal/MT, 20 de outubro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE  
Prefeito Municipal de Sapezal

[Publicação oficial](#)

[Download do documento](#)